

EDITAL PPGCOM N. 05/2022

RECRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (MESTRADO ACADÊMICO)

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 3 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de reconhecimentos do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; a RESOLUÇÃO Nº 2.403-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2021; a RESOLUÇÃO PPGCOM N. 01/2019 e o Documento da Área da Comunicação e Informação referente à quadrienal 2017-2020, informa que estarão abertas as inscrições para o processo de reconhecimentos docente junto ao PPGCOM/UFMA, **de 18 a 31 de outubro de 2022.**

Por reconhecimentos, entende-se a renovação da autorização para integrar o corpo docente do Programa por quatro anos (2023/2026) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA.

1. RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES

1.1 Para fins de Credenciamento e Reconhecimentos junto ao Programa, os/as Docentes portadores de título de Doutor obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado, serão classificados, a partir do processo previsto neste edital, como:

- a) Docentes Permanentes;
- b) Docentes Colaboradores;

I – O número de Docentes Permanentes e de Docentes Colaboradores deverá respeitar as proporcionalidades relativas a cursos de excelência, com o máximo de 30% de professores colaboradores/as, não sendo obrigatório o preenchimento de vagas nesta última categoria.

II - Os Docentes devem ter vínculo funcional com a UFMA ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades em questão, se enquadrar em uma das condições especiais dispostas no Regimento Interno do Programa.

1.2 O reconhecimentos será realizado respeitando as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Tecnologia, Estética e Produtos Midiáticos

As pesquisas desta linha preveem a interface entre comunicação, tecnologia e imaginários, a partir de investigações sobre produtos de mídia e/ou de sua influência na audiência. Investiga os produtos e processos midiáticos focalizados nas dimensões da tecnologia da comunicação, epistemologias, cultura das mídias e dos imaginários sociais que os influenciam, produzem ou impulsionam, a partir das apropriações coletivas ou individuais. Abriga temáticas comprometidas com o estudo das dimensões materiais, operacionais e de construção de sentido dos artefatos comunicacionais, seus agentes e organização de saberes.

Palavras-chaves: Tecnologia; Artefatos; Produtos; Produção de sentido.

Linha 2: Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos

Esta linha contempla pesquisas que se dedicam às práticas profissionais nas mídias e nos processos sociopolíticos que ocorrem ou decorrem de sua relação no campo da comunicação, a partir da interface com o jornalismo, política e/ou cultura. Busca compreender as linguagens, formatos, práticas e produção de sentido que proliferam em diferentes espaços comunicacionais, por meio da investigação teórica e empírica. Abrange investigações que analisam os aspectos históricos, tecnológicos, políticos, cidadãos e institucionais que incidem sobre as rotinas, práticas, perspectivas e conteúdos midiáticos relacionados à comunicação.

Palavras-chaves: Práticas; Jornalismo; Política; Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos **até o dia 31 de outubro de 2022**:

- a) Carta de intenção, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o recredenciamento, incluindo Linha de Pesquisa e categoria docente (permanente ou colaborador) pretendidos. A/o docente deve incluir, na carta, o histórico de suas atividades acadêmicas e administrativas junto ao Programa durante o período de vínculo recente. Caso a/o docente prefira se credenciar por um período inferior a quatro anos, deve formalizar, na carta de intenção, o período de tempo pretendido;
- b) Projeto de pesquisa (com comprovação de aprovação no CONSEPE/UFMA, financiado por agência de fomento e/ou de submissão a edital de financiamento, se for o caso);
- c) Currículo Lattes atualizado em setembro de 2022;
- d) Tabela de Avaliação Curricular devidamente preenchida (Anexo I), com documentação comprobatória na ordem da tabela, em formato PDF (pode ser enviado o link para os artigos publicados; em caso de declarações/certificados que não estiverem online, anexar ao documento na ordem correta);

e) Declaração de licença formal (maternidade e/ou por motivos de saúde, quando for o caso).

2.2 As propostas devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2022 para o email: selecaoppgcomitz@ufma.br.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 A análise curricular será feita por uma comissão composta por um(a) docente do PPGCOM e dois externos, com base no Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a).

a) Compõem a Comissão professores/as doutores/as vinculados/as a Programas de Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins, da UFMA ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), brasileiras ou estrangeiras.

3.2 A pontuação da produção prevista no Currículo Lattes do(a) docente, a partir janeiro de 2018, será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (ANEXO I).

Parágrafo único. Para as professoras que estiveram em LICENÇA MATERNIDADE ou AFASTAMENTO FORMAL POR MOTIVOS DE SAÚDE, a partir de 1 de janeiro de 2018, será considerado 1 (um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de janeiro de 2017.

3.3 Será considerada a produção bibliográfica do quadriênio as publicações datadas de janeiro de 2018 até a data limite de inscrição neste edital.

a) Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados de carta de aceite do periódico ou da editora responsável

3.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA, reunido em 11 de outubro de 2022, estabeleceu os seguintes parâmetros a serem utilizados no processo de credenciamento, com base nas resoluções institucionais, internas do PPG e dos documentos de área:

a) Para fins de Recredenciamento do **quadro permanente** do Programa, o/a docente será obrigado/a a apresentar, no quadriênio, produção acadêmica de, pelo menos, **8 (oito) publicações** vinculadas aos temas das Linhas de Pesquisa do Programa da qual ele/a faz parte. Para fins de análise curricular, será exigida a seguinte pontuação mínima, considerando produção bibliográfica e demais tipos de atuação do(a) docente ao longo do quadriênio:

- 840 pontos para credenciamento como docente permanente;
- 700 pontos para credenciamento como docente colaborador/a.

Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação, nos seguintes termos:

Qualis A1 = 100 pontos

Qualis A2 = 85 pontos

Qualis B1 = 70 pontos

Qualis B2 = 55 pontos

A qualificação indicada no item b) é a última definida pela área de “Comunicação e Informação” e disponibilizada na Plataforma Sucupira (2013-2016). Caso haja a divulgação de novo Qualis Periódicos durante a vigência desta Chamada, uma tabela atualizada de pontuação será definida e divulgada.

Considerando a defasagem do Qualis vigente no lançamento desta chamada, a Comissão de Recredenciamento poderá adotar, na avaliação das publicações em periódicos, o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

Índice H	Pontuação	Equivalência
Igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis A2
Entre 7 e 9	70 pontos	Qualis B1
Entre 4 e 6	55 pontos	Qualis B2

b) Ter pelo menos 1 (uma) orientação de mestrado concluída no período, exceto em casos de afastamento;

c) Participar ativamente das atividades administrativas do Programa, como as reuniões do Colegiado, bem como integrar pelo menos 1 (uma) comissão interna no período, exceto em casos de afastamento;

d) Estar vinculado a um Projeto de Pesquisa em andamento cujo tema esteja aliado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, segundo modelo aprovado pelo Colegiado do Programa. As orientações de Dissertação de Mestrado e produção acadêmica realizadas pelo/a docente deverão estar preferencialmente relacionadas ao tema de seu Projeto de Pesquisa.

e) O/A docente permanente, com exceção do/a aposentado/a ou de outra instituição, deverá ter se dedicado a atividades letivas e de pesquisa na Graduação, tendo pelo menos 2 (dois) orientandos/as de iniciação científica no período (2018-2022);

f) Estar vinculado e/ou liderar, no último quadriênio, Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

g) Ter ministrado, no quadriênio anterior, pelo menos duas disciplinas na Pós-Graduação, exceto em casos de afastamento.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão elaborará, para cada pedido de recredenciamento, um parecer substanciado em que se apreciará:

a) O projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa pretendida;

b) A qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados;

c) O histórico da inserção da/o docente no período recente.

4.2 O não cumprimento dos critérios de recredenciamento estabelecidos neste edital, em consonância com a Resolução interna do PPGCOM, implicará na desvinculação do Docente do quadro permanente ou no Descrédenciamento do Programa.

Parágrafo Único. O integrante do quadro permanente pode ter sua vinculação alterada, convertendo-se em docente colaborador(a) nas seguintes situações: a) por solicitação própria; b) caso não atenda aos critérios de recredenciamento do quadro permanente. Nestes casos, a exigência fica fixada em, no mínimo, 50% da produção intelectual exigida para os professores/as permanentes.

5. DO DESCRÉDENCIAMENTO

5.1 Será descrédenciado o(a) docente permanente ou colaborador(a) que ao final do período de recredenciamento não tenha alcançado os índices qualitativos e quantitativos de produção exigidos pelo PPGCOM;

5.2 Será descrédenciado o(a) docente que se afastar das atividades curriculares e comissionais do PPGCOM, tendo como exceção os casos de afastamento para que o docente dê continuidade aos estudos ou para licenças regulamentadas pela legislação vigente.

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	17/10/2022
Início do prazo para envio da documentação	18/10/2022
Término do prazo para envio da documentação	31/10/2022

Divulgação da Comissão de Recredenciamento	25/10/2022
Término do prazo de trabalho e avaliação da Comissão de Recredenciamento	02/12/2022
Divulgação do Resultado em Reunião do Colegiado	Dezembro de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFMA.

Imperatriz, 11 de outubro de 2022.

PROF. DRA. CAMILLA QUESADA TAVARES
Mat. SIAPE nº. 3083045
Coordenadora do PPGCOM
Portaria GR No 66/2021-MR

ANEXO I

Tabela de Avaliação Curricular

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2018-2022)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*			
*Com base no Qualis da área da Comunicação e Informação e conforme classificação CAPES (Quadriênio 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Índice H (Google Metrics, 2022) .			
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou Índice H \geq 14	100		
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou Índice H entre 10 e 13	85		
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou Índice H entre 7 e 9	70		
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis B2 ou Índice H entre 4 e 6	55		
1.5 Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L1	300		
1.6 Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L2	240		
1.7 Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L1	100		
1.8 Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L2	80		
	Subtotal A		
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
2.1 Orientação de Iniciação Científica no Ensino Técnico (concluída)	10		
2.2 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	50		
2.3 Orientação de Mestrado (concluída)	100		
2.4 Orientação de Doutorado (concluída)	200		
	Subtotal B		
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA			
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual (como coordenador)	50		
3.2 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa regional e/ou Estadual	30		
3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional (como coordenador)	100		
3.4 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Nacional	70		
3.5 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional (como coordenador)	200		
3.6 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Internacional	150		
	Subtotal C		
4. ATIVIDADES DE GESTÃO			
4.1 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação;	100		

Pós-Graduação; Pró-Reitorias, entre outros), na função de Coordenador			
4.2 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação; Pós-Graduação; Pró-Reitorias, entre outros), na função de Vice-Coordenador	50		
4.3 Integrante de Comissões Permanentes do PPGCOM	30		
4.4 Integrante de Comissões Não-Permanentes do PPGCOM	20		
	<i>Subtotal D</i>		
	TOTAL (A+B+C+D)		